



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PROPOSIÇÃO COMITÊ TÉCNICO N.º 12/2019

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

- Programação FCO para o Exercício de 2020;
- Parecer Conjunto n.º 02/2019/SPFI-MDR/SUDECO.

Senhores Conselheiros,

Apresento à consideração deste Comitê Técnico, nos termos do Parecer Conjunto n.º 02/2019/SPFI-MDR/SUDECO, de 18.11.2019, a Proposta de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2020, formulada pelo Banco do Brasil S.A., com base nas diretrizes definidas no art. 3º da Lei 7.827; nas diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério de Desenvolvimento Regional por meio da Portaria MDR n.º 1.955, de 15.08.2019 (Publicada no DOU de 16.08.2019, Seção 1, pp. 164-166); nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco por meio da Resolução n.º 92, de 16.09.2019 (Publicada no DOU de 04.10.2019, Seção 1, página 29); na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO, aprovado pela Resolução Condel/Sudeco n.º 86, de 20.05.2019 (Publicado no DOU de 19.06.2019, Seção 1, pp. 20).

Brasília (DF), 18 de novembro de 2019.

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO
Superintendente da SUDECO
Secretário-Executivo do CONDEL/SUDECO



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 19/11/2019, às 10:28, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0162013** e o código CRC **F61EEED8**.